



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 078 Exercício de: 2017

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 035/2017. Dispõe sobre as Dietas Ocorrentes para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 12/12/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 12/12/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscri



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 035/2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Orçamentárias, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, cuja execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta lei, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia.

Art. 3º Os programas aprovados por esta lei constarão obrigatoriamente no plano plurianual.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;

B



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



III – Anexo 2 – Consolidado por Natureza da Despesa Sintético;

IV – Anexo 2 – Natureza da Despesa por Órgão;

V – Anexo 2 – Natureza da Despesa por Órgão e Unidade;

VI – Anexo 2 – Orçamento da Receita;

VII – Anexo 2 – Orçamento da Receita – Fonte;

VIII – Anexo 6 – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade;

IX – Anexo 6 – Consolidado por Programa de Trabalho;

X – Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Ações;

XI – Anexo 8 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o

vínculo com os recursos;

XII – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;

XIII – QDD – Quadro Detalhamento da Despesa;

XIV – da receita arrecadada nos 03 (três) últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta.

Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes orçamentárias e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 8º A proposta orçamentária para 2018 conterà as metas e prioridades da Administração Municipal, obedecendo-se o seguinte:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

II – na expectativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, bem como, os efeitos das modificações na legislação tributária verificada neste;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



III – conterá reserva de contingência de, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) da Receita Corrente Líquida, que servirá para atender pagamentos imprevistos, inesperados e contingentes conforme dispõe o art. 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – fica o Poder Executivo, autorizado a remanejar a reserva de contingência como reforço orçamentário, caso não ocorra à condição disposta no inciso anterior nos primeiros 06 (seis) meses do exercício.

Art. 9º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na área governamental;

IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 10. Não sendo devolvido e aprovado o autógrafa de lei orçamentária até o início do exercício de 2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, da proposta encaminhada.

DO ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município.

§ 1º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

I – as isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;

II – as remissões de juros e correção monetária, legalmente instituída através de incentivos fiscais com vigência para o exercício de 2018;

III – as isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 16 de maio de 1997, devidamente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 200, de 02 de dezembro de

7



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

4 de 14



2011, que isenta das taxas e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado e pensionista, titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 1º da lei;

IV – os descontos na ordem de até 10% (dez por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;

V – as imunidades e isenções dispostas nos arts. 34, 58, 89, 93, 94, 132, 160, 170 e 198, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações;

VI – as isenções dispostas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de junho de 2003, que trata das licenças para construção de unidades unifamiliares com área não superior a 70m²;

VII – descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais;

VIII – isenção de tarifa de água e esgoto para instituições qualificadas como Organização Social;

IX – isenção aos Microempreendedores Individuais – MEI de pagamentos das taxas de licença dispostas no artigo 132, VII, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), e na Lei Complementar Municipal nº 158, de 01 de março de 2010;

X – suspensões com processo em juízo com liminar suspendendo a cobrança de conservação de estradas;

XI – isenção de ISSQN para o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XII – isenção de Taxa de Licença para execução de Obras particulares vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XIII – isenção de ITBI incidente a primeira transmissão do imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

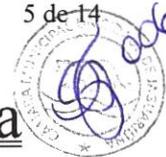
f



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

5 de 14



XIV – isenção de Taxa de Poder de Polícia administrativa, bem como, da correlata expedição do “habite-se” ou da certidão de conclusão de obras, aos empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, que se enquadrem no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XV – isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal nº 236, de 16/09/2013 (IPTU VERDE).

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.

Art. 12. Com o objetivo de sintetizar as informações relativas aos programas governamentais a serem priorizados, nos termos do inciso IV, do art. 33, da Constituição Estadual, integram esta lei:

- Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício por Órgão;

- Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício por Programa;

- Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

- Anexo VI A – Demonstrativo de Programas e Ações Por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro.

Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais é composto de:

a) Tabela 1 – Metas Anuais;

b) Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores;

d) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

P



- e) Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com alienação de Ativos;
- f) Tabela 6 – Projeção Atuarial – RPPS;
- g) Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- h) Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

Art. 14. Para cumprimento do disposto no artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, integra esta lei, metodologia e memória de cálculo das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III – a cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo emitirão Relatório de Gestão Fiscal;

IV – os planos, L.D.O., orçamentos, prestação de contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na *Internet*, e ficará à disposição da comunidade.

Art. 16. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 17. A execução orçamentária obedecerá ao seguinte:

I – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

M



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



a) demonstraç o de que a ren ncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçament ria, e de que n o afetar  as metas de resultados fiscais previstas no anexo pr prio da lei de diretrizes orçament rias;

b) estar acompanhada de medidas de compensa o, por meio do aumento de receita proveniente da eleva o de al quotas, amplia o da base de c culo, majora o ou cria o de tributo ou contribui o;

III – o Munic pio aplicar , no m nimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manuten o e desenvolvimento do ensino, sendo priorit rio o ensino fundamental e a educa o infantil, nos termos do   2 , do art. 211 e 212, *caput*, da Constitui o Federal;

IV – o Munic pio aplicar , no m nimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, na manuten o e desenvolvimento da sa de conforme disp e a Emenda Constitucional n  29, de 13 de setembro de 2000;

V – o pagamento de pessoal e encargos ter o prioridade sobre as a es de expans o;

VI – as despesas com pessoal da administra o direta e indireta ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e a 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, do valor da Receita Corrente L quida, nos termos da Lei Complementar Federal n  101, de 04 de maio de 2000;

VII – a concess o de qualquer vantagem ou aumento de remunera o, a cria o de cargos, empregos e fun es ou altera o de estrutura de carreiras, bem como, a admiss o ou contrata o de pessoal, a qualquer t tulo, pelos  rg os da administra o direta e indireta, poder o ser feitas se houver pr via dota o orçament ria suficiente para atender  s proje es de despesas de pessoal e aos acr scimos dela decorrentes, obedecidos ao limite fixado neste artigo.

Art. 18. As taxas de pol cia administrativa e de serviços p blicos dever o remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 19. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poder o ser corrigidos monetariamente segundo a varia o estabelecida pela legisla o municipal.

Art. 20. Nenhum compromisso ser  assumido sem que exista dota o orçament ria e recursos financeiros previstos na programa o de desembolso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Art. 21. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para aquisição de bens e serviços, aquelas cujo valor não ultrapasse a 03 (três) vezes os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Executivo poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal;

II – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, conforme art.43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64;

III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;

IV – poderá, por decreto, realocar até 20% (vinte por cento) dos recursos orçamentários, entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei;

V – incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida à existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação.

Art. 24. O Poder Legislativo é autorizado a abrir créditos suplementares, remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

9 de 14



Art. 25. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 26. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 28. O Executivo poderá conceder ajuda financeira às entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, com registro no Conselho Municipal específico e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Parágrafo único. As disposições do art. 28 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através de instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando a manutenção dos serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e Delegacias Regionais do Trabalho.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal “Universidade para Todos”, visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, disponibilizar pessoal, materiais, combustível, bem como, conceder benefícios, auxílios, abonos e *pro-labore* a servidores, visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município, e apoio às atividades da administração municipal.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

Art. 38. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como, alienar, por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.

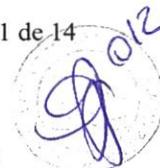
↑



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

11 de 14



Art. 41. Ficar o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Autarquia Municipal.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais e estagiários à Autarquia Municipal.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parte do tributo “taxa de remoção de lixo”.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo “imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana” e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal, Guarda

P



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Municipal, Coordenador de Operações, Diretor de Guarda Municipal, Vigia e Vigilante, e de risco por acidente a Motorista de Ambulância.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONSAB – Saneamento Ambiental, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 59. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 60. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:

f



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



I – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa;

II – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;

III – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 61. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 62. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 63. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.

Art. 64. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 65. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 66. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Y



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Art. 67. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 68. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.

Art. 69. Fica a autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 71. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de agosto de 2017.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

| | |
|-----------------|------------|
| APROVADO | |
| Favoráveis | 12 |
| Contrários | - |
| Abstenções | - |
| 12/12/2017 | PRESIDENTE |

| | |
|-----------------|------------|
| APROVADO | |
| Favoráveis | 12 |
| Contrários | - |
| Abstenções | - |
| 12/12/2017 | PRESIDENTE |

Tabela I - Metas Anuais

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

LRF, art. 4º, § 1

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | Valor Corrente (a) | % PIB (a / PIB) | Valor Corrente (b) | % PIB (b / PIB) | Valor Corrente (c) | % PIB (c / PIB) |
| Receita Total | 375.712.000,00 | 3,737 | 396.983.285,00 | 3,609 | 419.614.178,73 | 3,630 |
| Receitas Primárias (I) | 364.686.300,00 | 3,628 | 384.915.285,00 | 3,499 | 406.481.973,73 | 3,516 |
| Despesa Total | 346.087.000,00 | 3,443 | 364.783.299,00 | 3,316 | 385.378.150,00 | 3,334 |
| Despesas Primárias (II) | 332.384.533,33 | 3,306 | 350.355.032,33 | 3,185 | 372.037.883,33 | 3,218 |
| Resultado Primário (III = I - II) | 32.301.766,67 | 0,321 | 34.560.252,67 | 0,314 | 34.444.090,40 | 0,298 |
| Resultado Nominal | 24.728.166,67 | 0,246 | 26.496.266,67 | 0,241 | 26.472.471,67 | 0,229 |
| Divida Pública Consolidada | 13.702.466,67 | 0,136 | 14.428.266,67 | 0,131 | 13.340.266,67 | 0,115 |
| Divida Consolidada Líquida | 11.025.700,00 | 0,110 | 12.068.000,00 | 0,110 | 13.132.205,00 | 0,114 |
| Receitas Primárias Advindas de PPP(V) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesas Primárias geradas por PPP(V) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| Impacto dos Saldos das PPP(V)=(IV-V) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |

milhares



016

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

LRf, art. 4º, §2º, inciso I

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2016 (a) | | Metas Realizadas em 2016 (a) | | Variação | |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|------------------------------|-------|-------------------|-----------|
| | em | % PIB | em | % PIB | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) |
| Receita Total | 379.666.209,00 | 6,059 | 331.199.153,18 | 5,286 | -48.467.055,82 | -12,766 |
| Receita Não-Financeira (I) | 377.836.707,00 | 6,030 | 320.322.504,43 | 5,112 | -57.514.202,57 | -15,222 |
| Despesa Total | 379.666.209,00 | 6,059 | 295.261.346,12 | 4,712 | -84.404.862,88 | -22,231 |
| Despesa Não-Financeira (II) | 379.666.209,00 | 6,059 | 295.261.346,12 | 4,712 | -84.404.862,88 | -22,231 |
| Resultado Primário (I-II) | -1.829.502,00 | (0,029) | 25.061.158,31 | 0,400 | 26.890.660,31 | -1469,835 |
| Resultado Nominal | 14.805.883,46 | 0,236 | 3.420.992,62 | 0,055 | -11.384.890,84 | -76,894 |
| Divida Pública Consolidada | 24.924.025,91 | 0,398 | 21.503.033,29 | 0,343 | -3.420.992,62 | -13,726 |
| Divida Consolidada Líquida | 26.224.923,43 | 0,419 | 22.695.316,69 | 0,362 | -3.529.606,74 | -13,459 |

milhares

FONTE/NOTAS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 |

W

8



Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2018

LRP, art.4º, §2º, inciso II

| ESPECIFICAÇÃO | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|--------|--------|----------------|------|
| | | | | % | % | % | % |
| VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | |
| Receita Total | Receitas Não-Financeiras (I) | 302.829.864,84 | 331.199.153,18 | 9,37 | 14,63 | 396.983.285,00 | 5,66 |
| | | 301.774.008,89 | 320.185.792,59 | 6,10 | 18,01 | 384.915.285,00 | 5,55 |
| | | 302.829.864,84 | 331.199.153,18 | 9,37 | 14,63 | 364.783.299,00 | 5,40 |
| Despesa Total | Despesas Não-Financeiras (II) | 301.774.008,89 | 320.185.792,59 | 6,10 | 18,58 | 364.783.299,00 | 5,40 |
| | | 301.774.008,89 | 320.185.792,59 | 6,10 | 18,58 | 364.783.299,00 | 5,40 |
| | | 14.805.883,46 | 3.420.992,62 | -76,89 | 92,34 | 26.496.266,67 | 7,15 |
| Resultado Primário (I - II) | Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.131.986,00 | 8,24 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.131.986,00 | 8,24 |
| Divida Pública Consolidada | Divida Consolidada Líquida | 26.224.923,43 | 22.695.316,69 | -13,46 | 76,70 | 14.428.266,67 | 5,30 |
| | | 26.224.923,43 | 22.695.316,69 | -13,46 | 76,70 | 14.428.266,67 | 5,30 |
| | | 24.924.025,91 | 21.503.033,29 | -13,73 | 140,73 | 12.068.000,00 | 9,45 |

| ESPECIFICAÇÃO | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|--------|--------|----------------|--------|
| | | | | % | % | % | % |
| VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | |
| Receita Total | Receitas Não-Financeiras (I) | 330.600.753,43 | 340.174.650,23 | 2,90 | 11,61 | 364.121.835,53 | 1,11 |
| | | 329.448.070,65 | 328.862.827,57 | -0,18 | 14,89 | 353.052.799,43 | 1,00 |
| | | 330.600.753,43 | 340.174.650,23 | 2,90 | 11,61 | 334.587.297,30 | 0,86 |
| Despesa Total | Despesas Não-Financeiras (II) | 329.448.070,65 | 328.862.827,57 | -0,18 | 15,45 | 331.723.377,74 | -12,63 |
| | | 329.448.070,65 | 328.862.827,57 | -0,18 | 15,45 | 331.723.377,74 | -12,63 |
| | | 16.163.650,93 | 3.513.701,52 | -78,26 | 87,27 | 23.701.875,46 | 260,21 |
| Resultado Primário (I - II) | Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.465.502,13 | 3,58 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.465.502,13 | 3,58 |
| Divida Pública Consolidada | Divida Consolidada Líquida | 28.629.869,28 | 23.310.359,77 | -18,58 | 72,04 | 13.233.924,81 | 0,76 |
| | | 28.629.869,28 | 23.310.359,77 | -18,58 | 72,04 | 13.233.924,81 | 0,76 |
| | | 27.209.673,49 | 22.085.765,49 | -18,83 | 134,38 | 11.069.036,10 | 4,74 |

FONTE/NOTAS:

0
0
0
0
0
0
0
0



Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III
milhares

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 2016 | | 2015 | | 2014 | |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| | % | | % | | % | | % |
| Patrimônio/Capital | 24.305.813,07 | 100,000 | 293.290.758,60 | 100,000 | 188.761.723,49 | 100,000 | 188.761.723,49 |
| Reservas | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| TOTAL | 24.305.813,07 | 100,000 | 293.290.758,60 | 100,000 | 188.761.723,49 | 100,000 | 188.761.723,49 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 2016 | | 2015 | | 2014 | |
|---------------------|----------------------|----------------|---------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| | % | | % | | % | | % |
| Patrimônio/Capital | 10.291.550,71 | 100,000 | 1.107.637,13 | 100,000 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Reservas | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| TOTAL | 10.291.550,71 | 100,000 | 1.107.637,13 | 100,000 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |

FONTE/NOTAS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 |



Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| LRF, art.4º, §2º, inciso III | | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| milhares | | | |
| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (d) | 2014 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 393.353,53 | 276.476,96 | 319.488,63 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 393.353,53 | 276.476,96 | 319.488,63 |
| Alienação de Bens Móveis | 393.353,53 | 10.556,00 | 272.950,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 265.920,96 | 46.538,63 |
| TOTAL | 393.353,53 | 276.476,96 | 319.488,63 |

| DESPESAS LIQUIDADAS | 2016 (b) | 2015 (e) | 2014 |
|---|------------------------|------------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 393.353,53 | 276.476,96 | 319.488,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 393.353,53 | 276.476,96 | 319.488,63 |
| Investimentos | 393.353,53 | 276.476,96 | 319.488,63 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 393.353,53 | 276.476,96 | 319.488,63 |
| SALDO FINANCEIRO | (c) = (a-b)+(f) | (j) = (d-e)+(g) | (h) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE/NOTAS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 |



Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

| SETORES/PROGRAMAS//BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | |
|---------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| Lotamentos | 2.869.000,00 | 3.442.800,00 | 3.729.700,00 |
| Remissões | 6.025.361,00 | 7.230.433,20 | 7.832.969,30 |
| Aposentados/Pensionistas | 102.257,00 | 122.708,40 | 132.934,10 |
| Suspensões | 79.041,00 | 94.849,20 | 102.753,30 |
| Descontos | 249.221,00 | 299.065,20 | 323.987,30 |
| Isenções/Imunidades | 7.007.246,00 | 8.408.695,20 | 9.109.419,80 |
| Horas Com./Indiv. | 32.443,00 | 38.931,60 | 42.175,90 |
| Programa MCMV | 644.043,00 | 772.851,60 | 837.255,90 |
| Programa MCMV | 80.505,00 | 96.606,00 | 104.656,50 |
| Programa MCMV | 666.000,00 | 799.200,00 | 865.800,00 |
| Programa MCMV | 32.202,00 | 38.642,40 | 41.862,60 |
| Organização Social | 590.259,00 | 708.310,80 | 767.336,70 |
| Outros | 46.874,00 | 56.248,80 | 60.936,20 |
| Isenções MEI | 921.705,00 | 1.106.046,00 | 1.198.216,50 |
| Entidades Religiosas - Loc. | 8.050,00 | 9.660,00 | 10.465,00 |
| IPTU Verde | 203.296,00 | 243.955,20 | 264.284,80 |
| Proderj Serviços | 10.465.000,00 | 12.558.000,00 | 13.604.500,00 |
| ISSQN - LC 250/2013 | 30.022.503,00 | 36.027.003,60 | 39.029.253,90 |
| Tributo/Contribuição | 2018 | 2019 | 2020 |

OBS: Os benefícios fiscais concedidos forma considerados na estimativa da receita anual, conforme dispõe o artigo 14 - inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal





Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V

| EVENTO | |
|--|---------------|
| Aumento Permanente da Receita | 38.000.000,00 |
| (-) Transferências constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEF | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 38.000.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 38.000.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Impacto de Novas DOCC | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | 38.000.000,00 |

milhares
Valor Previsto 2018

FONTE/NOTAS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 51 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 CORPO LEGISLATIVO

Objetivo : DAR CUMPRIMENTO ÀS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM LEGISLAR, FISCALIZAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL

Justificativa : REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|----------------|----------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO | UNIDADE | 0 | 0 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | UNIDADE | 35 | 0 |
| PROJETO DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA | UNIDADE | 0 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 1026 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 1140 | PROJETO CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA | UNIDADE | 200 | 200.000,00 |
| 2001 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | UNIDADE | 35 | 5.640.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 6.040.000,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0002 ACESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Órgão Resp.: 1 SECRETARIA DE GABINETE
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO
Justificativa : GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| TOTAL DE PROCEDIMENTO REALIZADO | UNIDADE | 179 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|------------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 2002 | GABINETE DO SECRETÁRIO | UNIDADE | 0 | 8.234.800,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 8.234.800,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

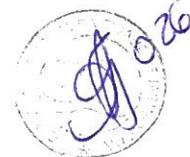
Programa : 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Órgão Resp.: 2 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Objetivo : PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICO E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVO AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| TOTAL DE INTERNAÇÕES | UNIDADE | 69 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|----------------------|
| 1081 | CIDADE SEGURA/ GUARDA EM AÇÃO- ANJO DA GUARDA DA MULHER | UNIDADE | 1 | 0,00 |
| 1085 | OBRAS DE MOBILIDADE URBANA/ ACESSIBILIDADE | UNIDADE | 1 | 101.000,00 |
| 2004 | GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL | UNIDADE | 1 | 14.201.780,00 |
| 2006 | GESTÃO DA DEFESA CIVIL | UNIDADE | 1 | 631.900,00 |
| 2009 | GESTÃO DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL | UNIDADE | 1 | 664.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 15.598.680,00 |

Handwritten mark

Handwritten mark



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
Órgão Resp.: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
Objetivo : FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E PROMOVER ESTUDOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO EM GERA, POSSIBILITANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO EM JAGUARIUNA.
Justificativa : NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRÂNSITO.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| ENTIDADES CONTRATADAS | UNIDADE | 118 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 2005 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | UNIDADE | 1 | 4.234.600,00 |
| 2032 | SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO | UNIDADE | 53069 | 1.500.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 5.734.600,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0007 ASSESSORIA JURÍDICA
Órgão Resp.: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Objetivo : ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA
Justificativa : NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| PROCESSOS ANALISADOS | UNIDADE | 3028 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 2007 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA | UNIDADE | 1 | 2.487.900,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.487.900,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

Órgão Resp.: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Resp.: 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objetivo : ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO

Justificativa : ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------|----------------|----------------|---------------|
| PROCESSOS ANALISADOS.. | UNIDADE | 3150 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 1007 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES | UNIDADE | 0 | 10.000,00 |
| 2008 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO | UNIDADE | 1 | 2.054.650,00 |
| 2008 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO | UNIDADE | 1 | 110.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.174.650,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2018

Programa : 0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão Resp.: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Resp.: 1 OBRAS E SERVIÇOS
Objetivo : PROMEVER ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLATAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| RESIDÊNCIAS ATENDIDAS | UNIDADE | 14979 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2027 | GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 1 | 2.622.000,00 |
| 2029 | GESTÃO AMBIENTAL | UNIDADE | 1 | 2.418.900,00 |
| 2029 | GESTÃO AMBIENTAL | UNIDADE | 1 | 15.000,00 |
| 2046 | PRODUÇÃO E CONSUMO DE ORGÂNICOS | UNIDADE | 0 | 0,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 5.055.900,00 |



MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão Resp.: 5 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Objetivo : PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECULTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO
Justificativa : ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------|----------------|----------------|---------------|
| EMPENHOS EMITIDOS | UNIDADE | 33679 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|----------------------|
| 1033 | PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA | UNIDADE | 1 | 2.000.000,00 |
| 2058 | GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA | UNIDADE | 1 | 33.450.801,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 35.450.801,00 |

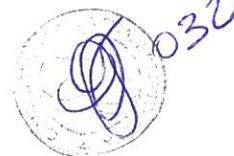


PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 2 EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivo : SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.
Justificativa : APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRIANÇAS ATENDIDAS. | UNIDADE | 1900 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|----------------------|
| 1004 | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 27 | 1.685.000,00 |
| 2059 | GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 0 | 12.516.381,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 14.201.381,00 |

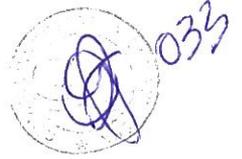


PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0014 GESTÃO DE ENSINO
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 3 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Objetivo : PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRIANÇAS ATENDIDAS | UNIDADE | 5790 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|----------------------|
| 1005 | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 13 | 500.000,00 |
| 1065 | CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 2052 | GESTÃO DO ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 0 | 600.000,00 |
| 2061 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 0 | 22.572.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 23.772.000,00 |

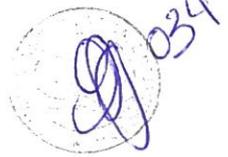


PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0015 FUNDEB
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 5 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS. | UNIDADE | 8601 | 8820 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|----------------------|
| 2035 | GESTÃO DO FUNDEB-INFANTIL- MAGISTÉRIO | UNIDADE | 8820 | 8.340.000,00 |
| 2036 | GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO | UNIDADE | 8820 | 19.500.000,00 |
| 2055 | GESTÃO DO FUNDEB - INFANTIL - DEMAIS DESPESAS | UNIDADE | 8820 | 2.090.000,00 |
| 2056 | GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS | UNIDADE | 8820 | 4.870.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 34.800.000,00 |



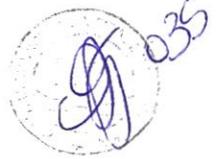
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0019 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 6 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL
Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| QUANTIDADE DE ALUNOS | UNIDADE | 10811 | 11030 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2040 | GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | UNIDADE | 11030 | 6.107.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 6.107.000,00

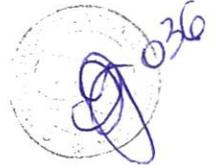


PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0020 TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 4 TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo : PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS
Justificativa : PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 2041 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | UNIDADE | 0 | 7.784.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 7.784.000,00 |





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 7 ENSINO MÉDIO
Objetivo : PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO
Justificativa : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2037 | GESTÃO DO ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 1 | 930.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 930.000,00 |

↑

8



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 8 ENSINO SUPERIOR
Objetivo : INCENTIVAR A DEMANDA DE MUNICÍPIOS COM GRADUAÇÃO
Justificativa : AUMENTAR A DEMANDA DE MUNICÍPIOS COM GRADUAÇÃO
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2038 | GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR | UNIDADE | 1 | 787.200,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 787.200,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL
Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCAL
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Objetivo : REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.
Justificativa : CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|--|----------------|----------------|---------------|
| EVENTOS REALIZADOS | | UNIDADE | 76 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 1008 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA | UNIDADE | 2 | 620.000,00 |
| 2023 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | UNIDADE | 1 | 5.249.450,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 5.869.450,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2018

Programa : 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS CEMITÉRIOS

Justificativa : NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS VIAS PÚBLICAS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
| HABITANTES DO MUNICÍPIO.. | UNIDADE | 51907 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1006 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1010 | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM | UNIDADE | 1 | 500.000,00 |
| 1011 | OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | UNIDADE | 1 | 2.500.000,00 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS | UNIDADE | 1 | 360.000,00 |
| 2024 | GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS | UNIDADE | 1 | 28.757.800,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 32.217.800,00 |





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2018

Programa : 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVEDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

Justificativa : MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| PESSOAS BENEFICIADAS | UNIDADE | 4821 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1054 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÓPRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | 2 | 187.100,00 |
| 1077 | PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA I | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 2003 | GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | 0 | 10.774.321,00 |
| 2026 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | UNIDADE | 1 | 570.000,00 |
| 2044 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | UNIDADE | 1 | 400.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 12.031.421,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2018

Programa : 0029 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO
Órgão Resp.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade Resp.: 2 ÁGUA E ESGOTO
Objetivo : EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Justificativa : NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------|----------------|----------------|---------------|
| RESIDÊNCIAS ATENDIDAS. | UNIDADE | 16548 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1012 | PROJETO SANEAMENTO RURAL | UNIDADE | 1 | 20.000,00 |
| 1014 | PROJETO 100% ESGOTO TRATADO E COLETADO | UNIDADE | 0 | 0,00 |
| 1016 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO | UNIDADE | 1 | 150.000,00 |
| 1029 | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1132 | CONSTR.CERCA, CONSERV. RECUO. MANEJO SOLO E DA ÁGUA | UNIDADE | 1 | 50.600,00 |
| 2045 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO | UNIDADE | 1 | 11.305.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 11.626.100,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0030 PROUNI MUNICIPAL
Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 8 ENSINO SUPERIOR
Objetivo : PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
Justificativa : NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 2039 | GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL | UNIDADE | 1 | 2.705.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.705.000,00 |



MUNICÍPIO DE Jaguariuna

043

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Órgão Resp.: 61 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Resp.: 1 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
Objetivo : REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 2034 | SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO | UNIDADE | 1 | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.000,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL
Órgão Resp.: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Objetivo : ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
Justificativa : APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| EMPRESAS CADASTRADAS | UNIDADE | 3612 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|-------------------|
| 2030 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. COMERCIAL E SOCIAL | UNIDADE | 1 | 868.100,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 868.100,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL
Órgão Resp.: 7 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Objetivo : DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTECIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.
Justificativa : DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|----------------|----------------|---------------|
| EVENTOS REALIZADOS. | UNIDADE | 24 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 1002 | CONSTRUÇÃO, REFORMA , REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS | UNIDADE | 2 | 225.000,00 |
| 2031 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA | UNIDADE | 1 | 3.821.200,00 |
| 2051 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | UNIDADE | 1 | 30.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 4.076.200,00 |



046

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2018

Programa : 0041 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Órgão Resp.: 14 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo : SUPORTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
Justificativa : SUPORTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------|----------------|----------------|---------------|
| HABITANTES DO MUNICÍPIO | UNIDADE | 500 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1110 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DE SERVIÇOS DE SAÚDE | UNIDADE | 10 | 500.000,00 |
| 1111 | MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES, ODONT., INFOR. E MOBILIARIOS | UNIDADE | 800 | 580.000,00 |
| 1112 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MELHORIA DA FROTA | UNIDADE | 4 | 670.000,00 |
| 2043 | GESTÃO EM SAÚDE | UNIDADE | 320 | 30.293.740,61 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 32.043.740,61 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2018

Programa : 0042 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
Órgão Resp.: 14 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.
Justificativa : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| ENTIDADES CONTRATADAS | UNIDADE | 5 | 0 |
| METAS CUMPRIDAS | PERCENTUAL | 0 | 0 |
| TOTAL DE INTERNAÇÕES | UNIDADE | 3200 | 0 |
| TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS | UNIDADE | 140000 | 0 |
| TOTAL DE PROCEDIMENTO REALIZADO | UNIDADE | 500000 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1015 | PROJETO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO- CIDADES SUSTENTÁVEIS | UNIDADE | 20 | 1.191.682,77 |
| 2010 | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES- GESTÃO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE | UNIDADE | 480000 | 19.000.000,00 |
| 2012 | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - GESTÃO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA | UNIDADE | 22000 | 6.000.000,00 |
| 2013 | ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA REDE BÁSICA | UNIDADE | 500000 | 2.486.268,40 |
| 2014 | ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL BÁSICA E ESPECIALIZADA | UNIDADE | 30000 | 300.000,00 |
| 2015 | GARANTIA DE INSUMOS PARA A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES | UNIDADE | 2000 | 2.502.720,00 |
| 2016 | MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS | UNIDADE | 140000 | 5.624.903,12 |
| 2017 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | UNIDADE | 9000 | 350.540,16 |
| 2018 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE POPULACIONAL | UNIDADE | 600 | 205.000,00 |
| 2019 | ASSISTÊNCIA DOMICILIAR | UNIDADE | 5000 | 672.000,00 |
| 2020 | HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI- GESTÃO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE | UNIDADE | 3200 | 22.800.000,00 |
| 2021 | CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | UNIDADE | 7000 | 384.000,00 |
| 2022 | CONTRATOS COM ENTIDADES DE APOIO A SAÚDE | UNIDADE | 5 | 1.520.201,50 |
| 2028 | ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL | UNIDADE | 2300 | 842.760,44 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 63.880.076,39 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Órgão Resp.: 71 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS
Unidade Resp.: 1 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Objetivo : FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Justificativa : FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL | UNIDADE | 203 | 6.166.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 6.166.000,00 |

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0059 GABINETE DO PREFEITO

Órgão Resp.: 1 SECRETARIA DE GABINETE

Unidade Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|----------------|----------------|---------------|
| HABITANTES DO MUNICÍPIO... | UNIDADE | 51907 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 2003 | GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | 1 | 26.000,00 |
| 2042 | GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | UNIDADE | 1 | 1.894.500,00 |
| 2050 | GESTÃO DO GABINETE PREFEITO | UNIDADE | 53069 | 2.088.700,00 |
| 2053 | GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA | UNIDADE | 1 | 761.300,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 4.770.500,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA
Órgão Resp.: 4 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO CONTROLADOR
Objetivo : CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.
Justificativa : CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.
Público Alvo : GESTORES, SERVIDORES E CIDADÃOS

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| 2060 | GESTÃO DA CONTROLADORIA | UNIDADE | 1 | 236.300,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 236.300,00 |





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 0064 CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Órgão Resp.: 7 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Unidade Resp.: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Objetivo : CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Justificativa : CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Público Alvo : MULHERES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|-------------------|
| 2062 | CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | UNIDADE | 1 | 436.400,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 436.400,00 |

TOTAL DO PPA :

346.087.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 1 SECRETARIA DE GABINETE

Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0059 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RÁDIO-DIFUSÃO MUNICIPAL.

Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|----------------|----------------|---------------|
| HABITANTES DO MUNICÍPIO... | UNIDADE | 51907 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-----------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2050 | GESTÃO DO GABINETE PREFEITO | UNIDADE | 53069 | 2.088.700,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 2.088.700,00

TOTAL UNIDADE : 2.088.700,00

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2018**

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0059 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|----------------|----------------|---------------|
| HABITANTES DO MUNICÍPIO... | UNIDADE | 51907 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2042 | GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | UNIDADE | 1 | 1.894.500,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 1.894.500,00

TOTAL UNIDADE : 1.894.500,00

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2018**

Unidade : 3 DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa : 0059 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|----------------|----------------|---------------|
| HABITANTES DO MUNICÍPIO... | UNIDADE | 51907 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|----------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2053 | GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA | UNIDADE | 1 | 761.300,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 761.300,00

TOTAL UNIDADE : 761.300,00

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2018**

Unidade : 4 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0059 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|----------------|----------------|---------------|
| HABITANTES DO MUNICÍPIO... | UNIDADE | 51907 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2003 | GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | 1 | 26.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 26.000,00

TOTAL UNIDADE : 26.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 4.770.500,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 2 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0002 ACESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Objetivo : PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO
Justificativa : GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| TOTAL DE PROCEDIMENTO REALIZADO | UNIDADE | 179 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2002 | GABINETE DO SECRETÁRIO | UNIDADE | 0 | 8.234.800,00 |

| | |
|---------------------|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA : | 8.234.800,00 |
| TOTAL UNIDADE : | 8.234.800,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | 8.234.800,00 |

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2018**

Órgão : 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa : 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO

Justificativa : ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------|----------------|----------------|---------------|
| EMPENHOS EMITIDOS | UNIDADE | 33679 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1033 | PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA | UNIDADE | 1 | 2.000.000,00 |
| 2058 | GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA | UNIDADE | 1 | 33.450.801,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 35.450.801,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 35.450.801,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 35.450.801,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 4 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 GABINETE DO CONTROLADOR

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 124 CONTROLE INTERNO

Programa : 0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA

Objetivo : CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

Justificativa : CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

Público Alvo : GESTORES, SERVIDORES E CIDADÃOS

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2060 | GESTÃO DA CONTROLADORIA | UNIDADE | 1 | 236.300,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 236.300,00

TOTAL UNIDADE : 236.300,00

TOTAL ÓRGÃO : 236.300,00

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2018**

Órgão : 5 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS

Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função : 2 JUDICIÁRIA

Sub Função : 61 AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa : 0007 ASSESSORIA JURÍDICA

Objetivo : ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA

Justificativa : NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| PROCESSOS ANALISADOS | UNIDADE | 3028 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2007 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA | UNIDADE | 1 | 2.487.900,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 2.487.900,00

TOTAL UNIDADE : 2.487.900,00

TOTAL ÓRGÃO : 2.487.900,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 6 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo : CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

Justificativa : MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| PESSOAS BENEFICIADAS | UNIDADE | 4821 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1054 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÓPRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | 2 | 187.100,00 |
| 1077 | PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA I | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 2003 | GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | 0 | 10.774.321,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 11.061.421,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 11.061.421,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa : 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivo : CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVEDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.
Justificativa : MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| PESSOAS BENEFICIADAS | UNIDADE | 4821 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2026 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | UNIDADE | 1 | 570.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 570.000,00

TOTAL UNIDADE : 570.000,00

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2018**

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa : 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivo : CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVEDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.
Justificativa : MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| PESSOAS BENEFICIADAS | UNIDADE | 4821 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2044 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | UNIDADE | 1 | 400.000,00 |

| | |
|---------------------|---------------|
| TOTAL DO PROGRAMA : | 400.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | 400.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | 12.031.421,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 7 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função : 14 DIREITOS DA CIDADANIA
Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0064 CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Objetivo : CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Justificativa : CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Público Alvo : MULHERES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2062 | CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | UNIDADE | 1 | 436.400,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 436.400,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 436.400,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 436.400,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função : 22 INDÚSTRIA
Sub Função : 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL
Objetivo : ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Justificativa : APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| EMPRESAS CADASTRADAS | UNIDADE | 3612 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2030 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. COMERCIAL E SOCIAL | UNIDADE | 1 | 868.100,00 |

| | |
|---------------------|------------|
| TOTAL DO PROGRAMA : | 868.100,00 |
| TOTAL UNIDADE : | 868.100,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | 868.100,00 |

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2018**

Órgão : 9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0014 GESTÃO DE ENSINO

Objetivo : PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRIANÇAS ATENDIDAS | UNIDADE | 5790 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2052 | GESTÃO DO ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 0 | 600.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 600.000,00

TOTAL UNIDADE : 600.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 2 EDUCAÇÃO INFANTIL
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.
Justificativa : APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRIANÇAS ATENDIDAS. | UNIDADE | 1900 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1004 | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 27 | 1.685.000,00 |
| 2059 | GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 0 | 12.516.381,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 14.201.381,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 14.201.381,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 3 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0014 GESTÃO DE ENSINO
Objetivo : PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRIANÇAS ATENDIDAS | UNIDADE | 5790 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1005 | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 13 | 500.000,00 |
| 1065 | CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 2061 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 0 | 22.572.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 23.172.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 23.172.000,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 4 TRANSPORTE ESCOLAR
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0020 TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo : PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS
Justificativa : PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2041 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | UNIDADE | 0 | 7.784.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 7.784.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 7.784.000,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 5 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
 Função : 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0015 FUNDEB
 Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
 Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS. | UNIDADE | 8601 | 8820 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|----------------------|
| 2036 | GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO | UNIDADE | 8820 | 19.500.000,00 |
| 2056 | GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS | UNIDADE | 8820 | 4.870.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 24.370.000,00 |

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0015 FUNDEB
 Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
 Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS. | UNIDADE | 8601 | 8820 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2035 | GESTÃO DO FUNDEB-INFANTIL- MAGISTÉRIO | UNIDADE | 8820 | 8.340.000,00 |
| 2055 | GESTÃO DO FUNDEB - INFANTIL - DEMAIS DESPESAS | UNIDADE | 8820 | 2.090.000,00 |



MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

| | |
|---------------------|---------------|
| TOTAL DO PROGRAMA : | 10.430.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | 34.800.000,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 6 MERENDA ESCOLAR

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa : 0019 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo : SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL

Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| QUANTIDADE DE ALUNOS | UNIDADE | 10811 | 11030 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2040 | GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | UNIDADE | 11030 | 6.107.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 6.107.000,00

TOTAL UNIDADE : 6.107.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 7 ENSINO MÉDIO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO
Programa : 0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO
Objetivo : PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO
Justificativa : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2037 | GESTÃO DO ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 1 | 930.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 930.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 930.000,00 |

1-



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 8 ENSINO SUPERIOR
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 364 ENSINO SUPERIOR
Programa : 0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : INCENTIVAR A DEMANDA DE MUNICÍPIOS COM GRADUAÇÃO
Justificativa : AUMENTAR A DEMANDA DE MUNICÍPIOS COM GRADUAÇÃO
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2038 | GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR | UNIDADE | 1 | 787.200,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 787.200,00 |

Programa : 0030 PROUNI MUNICIPAL
Objetivo : PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
Justificativa : NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2039 | GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL | UNIDADE | 1 | 2.705.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.705.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 3.492.200,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 91.086.581,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função : 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL
Objetivo : REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.
Justificativa : CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------|----------------|----------------|---------------|
| EVENTOS REALIZADOS | UNIDADE | 76 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1008 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA | UNIDADE | 2 | 620.000,00 |
| 2023 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | UNIDADE | 1 | 5.249.450,00 |

| | |
|---------------------|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA : | 5.869.450,00 |
| TOTAL UNIDADE : | 5.869.450,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | 5.869.450,00 |

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****EXERCÍCIO 2018**

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : PROMEVER ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLATAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| RESIDÊNCIAS ATENDIDAS | UNIDADE | 14979 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2029 | GESTÃO AMBIENTAL | UNIDADE | 1 | 2.418.900,00 |
| 2046 | PRODUÇÃO E CONSUMO DE ORGÂNICOS | UNIDADE | 0 | 0,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 2.418.900,00
TOTAL UNIDADE : 2.418.900,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 2 ÁGUA E ESGOTO
Função : 17 SANEAMENTO
Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa : 0029 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO
Objetivo : EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Justificativa : NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------|----------------|----------------|---------------|
| RESIDÊNCIAS ATENDIDAS. | UNIDADE | 16548 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1012 | PROJETO SANEAMENTO RURAL | UNIDADE | 1 | 20.000,00 |
| 1014 | PROJETO 100% ESGOTO TRATADO E COLETADO | UNIDADE | 0 | 0,00 |
| 1016 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO , REFORMA E OBRAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO | UNIDADE | 1 | 150.000,00 |
| 1029 | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1132 | CONSTR.CERCA, CONSERV. RECUO. MANEJO SOLO E DA ÁGUA | UNIDADE | 1 | 50.600,00 |
| 2045 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO | UNIDADE | 1 | 11.305.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 11.626.100,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 11.626.100,00 |



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 3 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa : 0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo : PROMOVER ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLATAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| RESIDÊNCIAS ATENDIDAS | UNIDADE | 14979 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2027 | GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 1 | 2.622.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 2.622.000,00

TOTAL UNIDADE : 2.622.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Unidade : 4 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : PROMOVER ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLATAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| RESIDÊNCIAS ATENDIDAS | UNIDADE | 14979 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2029 | GESTÃO AMBIENTAL | UNIDADE | 1 | 15.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 15.000,00
TOTAL UNIDADE : 15.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 16.682.000,00

M

8



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa : 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS CEMITÉRIOS

Justificativa : NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS VIAS PÚBLICAS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
| HABITANTES DO MUNICÍPIO.. | UNIDADE | 51907 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1006 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1010 | CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM | UNIDADE | 1 | 500.000,00 |
| 1011 | OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | UNIDADE | 1 | 2.500.000,00 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS | UNIDADE | 1 | 360.000,00 |
| 2024 | GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS | UNIDADE | 1 | 28.757.800,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 32.217.800,00

TOTAL UNIDADE : 32.217.800,00

TOTAL ÓRGÃO : 32.217.800,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2018

Órgão : 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

Objetivo : ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO

Justificativa : ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------|----------------|----------------|---------------|
| PROCESSOS ANALISADOS.. | UNIDADE | 3150 | 0 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1007 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES | UNIDADE | 0 | 10.000,00 |
| 2008 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO | UNIDADE | 1 | 2.054.650,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.064.650,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 2.064.650,00 |